# Boletim de PRECEDENTES



**NUGEP** 

BELO HORIZONTE, 1º de outubro de 2019 Edição n. 3 - 1º a 30 de setembro de 2019

## **APRESENTAÇÃO**

De caráter meramente informativo, este Boletim de Precedentes permite a consulta unificada aos processos abaixo enumerados, no âmbito do STF, STJ, TST e TRTMG, auxiliando magistrados e servidores na adoção de providências alusivas à suspensão de processos e aplicação de teses jurídicas fixadas.

Confira-se os principais andamentos nos processos <u>de interesse da Justiça do Trabalho</u>, relativos a:

- a) Repercussão Geral,
- b) Ações de Controle Concentrado (ADI, ADC, ADPF),
- c) Incidente de Recurso de Revista Repetitivo (IRRR), Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e demais Casos Repetitivos<sup>1</sup>,
- d) Incidente de Assunção de Competência (IAC) e
- e) Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade (ArgInc).

Para otimizar a navegação, disponibilizaram-se links para o conteúdo de maior interesse.

A equipe do Nugep coloca-se à disposição para eventuais dúvidas ou sugestões.

E-mail: nugep@trt3.jus.br

**Telefone**: (31) 3228-7194

<sup>1</sup> Recurso Extraordinário (RE), Recurso Especial (REsp), CC (Conflito de competência) e Embargos de Divergência (Embargos).

## **REPERCUSSÃO GERAL - STF**

## Para consulta aos principais temas de Repercussão Geral, clique aqui.

Tema: 149

**Processo**: RE 594.435

**Título:** Competência para processar e julgar causa que envolve contribuição previdenciária instituída pelo Estado membro incidente sobre complementação de proventos e de pensões por ele paga.

Determinação de suspensão: NÃO

**Evento:** Embargos de declaração acolhidos para efeitos de modulação. <u>Acórdão</u> publicado em 23/09/2019.

**Tema: 246** 

**Processo**: RE 760.931

**Título:** Responsabilidade subsidiária da Administração Pública por encargos trabalhistas gerados pelo inadimplemento de empresa prestadora de serviço.

Determinação de suspensão: NÃO

Evento: Embargos de declaração rejeitados. Acórdãos publicados em 06/09/2019.

**Tema: 725** 

**Processo**: RE 958.252

Título: Terceirização de serviços para a consecução de atividade-fim da empresa.

Determinação de suspensão: NÃO

Evento: Publicado acórdão fixando a tese jurídica, em 13/09/2019.

Tema: 932

**Processo**: RE 828.040

**Título:** Possibilidade de responsabilização objetiva do empregador por danos decorrente de acidente de trabalho.

Determinação de suspensão: NÃO

**Evento:** Julgamento do mérito em 05/09/2019. Tese a ser fixada em assentada posterior. Acórdão pendente de publicação.

## ADI, ADC E ADPF - STF

Para consulta às principais ações de controle concentrado (ADI, ADC e ADPF), clique <u>aqui</u>.

#### **ADC 26**

Título: Ação declaratória de constitucionalidade do art. 25, § 1º, da Lei n. 8.987/1995.

Determinação de suspensão: NÃO (Tema julgado).

Eventos: Publicado acórdão em 09/09/2019. Trânsito em julgado em 19/9/2019.

#### **ADPF 324**

**Título**: Arguição de descumprimento de preceito fundamental, com pedido de medida cautelar, proposta pela Associação Brasileira do Agronegócio – ABAG, tendo como objeto o conjunto das decisões judiciais proferidas pela Justiça do Trabalho acerca da terceirização de serviços.

Determinação de suspensão: NÃO (Tema julgado).

**Evento:** Publicado <u>acórdão</u> fixando a tese jurídica, em 06/09/2019.

#### **ADI 5090**

**Título**: Ação direta de inconstitucionalidade, com pedido de medida cautelar, em face do art. 13, caput, da Lei Federal n. 8.036/1990 e do art. 17, caput, da Lei Federal n. 8.177/1991.

Determinação de suspensão: SIM

Evento: Decisão monocrática publicada em 10/09/2019.

#### **ADI 5938**

**Título**: Ação direta de inconstitucionalidade, com pedido de medida cautelar, em face da expressão "quando apresentar atestado de saúde emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento" do art. 394-A, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, introduzido pelo art. 1º da Lei 13.467/2017.

Determinação de suspensão: NÃO (Tema julgado).

Evento: Publicado acórdão em 23/09/2019.

#### **ADI 6115**

**Título**: Ação direta de inconstitucionalidade, com pedido de medida cautelar, ajuizada pela Confederação Nacional das Carreiras Típicas de Estado - CONACATE, tendo por objeto o artigo 2º, b, da Medida Provisória 873/2019, que revogou a alínea c do artigo 240 da Lei federal 8.112/90.

Determinação de suspensão: <u>NÃO</u> (Tema julgado).

Evento: Trânsito em julgado em 19/09/2019.

\*A ADI n. 6114, com o mesmo objeto da ADI 6115, foi extinta sem resolução do mérito por decisão monocrática. **Trânsito em julgado em 20/09/2019**.

\*\*A ADI n. 6092, com o mesmo objeto da ADI 6115, foi extinta sem resolução do mérito por decisão monocrática. **Trânsito em julgado em 30/09/2019**.

## **IRRR - TST**

## Para consulta aos temas de IRRR, clique aqui.

#### Tema 10

**Processo:** TST-RR-1325-18.2012.5.04.0013

**Título:** Direito de adicional de periculosidade, decorrente da exposição do empregado à radiação ionizante oriunda de equipamento de Raio-X móvel em emergências e salas de cirurgia.

**Determinação de suspensão**: **NÃO** (Tema julgado).

Eventos: Publicado acórdão em 13/09/2019. Despacho da 1ª Vice-Presidência em 13/09/2019.

#### Tema 17

Processo: TST-RR-239-55.2011.5.02.0319

**Título:** Cumulação de adicionais de periculosidade e de insalubridade amparados em fatos geradores distintos e autônomos.

Determinação de suspensão: <u>SIM</u> (Apenas dos processos na 2ª instância).

Evento: Julgamento do mérito em 26/09/2019. Acórdão pendente de publicação.

#### **ARGINC - TST**

Para consulta aos incidentes de arguição de inconstitucionalidade (ArgIncs) do <u>TST</u>, clique <u>aqui</u>.

## ArgInc-10378-28.2018.5.03.0114

**Título:** Arguição de inconstitucionalidade do art. 791-A, § 4º da CLT, com a redação conferida pela Lei n. 13.467/2017.

Determinação de suspensão: NÃO

**Eventos:** Suscitada em 18/9/2019. Autuada em 26/9/2019.

#### **CASOS REPETITIVOS - STJ**

IAC - STJ

4

#### **IRDR - TRTMG**

## Para consulta aos temas de IRDR, clique aqui.

#### Tema 5

Processo: IncResDemRept- 0011325-36.2018.5.03.0000

Processo paradigma: TRT-0011720-45.2017.5.03.0038 RO

Título: IMBEL - Indústria de Material Bélico do Brasil - Alteração de cláusulas de plano de

saúde.

Determinação de suspensão: NÃO

Evento: Julgamento adiado para a próxima sessão plenária (10/10/2019).

## **IAC - TRTMG**

\_

#### **ARGINC - TRTMG**

Para consulta aos incidentes de arguição de inconstitucionalidade (ArgIncs) do TRTMG, clique aqui.

## ArgInc-0011411-07.2018.5.03.0000

Processo paradigma: TRT-00423-2012-011-03-00-9 RO

**Título:** Arguição de Inconstitucionalidade do §1º do art. 25 da Lei n. 8.987/1995.

Determinação de suspensão: NÃO

Evento: Apreciada em 19/09/2019. Perda de objeto. Acórdão pendente de publicação.

## ArgIncCiv-0011811-21.2018.5.03.0000

Processo paradigma: TRT-0010567-37.2018.5.03.0039 ROPS

Título: Arguição de Inconstitucionalidade do art. 791-A, § 4º, da CLT, na redação dada pela Lei

13.467/2017.

Determinação de suspensão: NÃO

Evento: Julgado em 19/09/2019. Arguição rejeitada. Acórdão pendente de publicação.

## ArgIncCiv-0011812-06.2018.5.03.0000

Processo paradigma: TRT-0010231-67.2018.5.03.0060 RO

Título: Arguição de Inconstitucionalidade do art. 790-B, caput e § 4º, da CLT, na redação dada

pela Lei 13.467/2017.

Determinação de suspensão: NÃO

Evento: Julgado em 19/09/2019. Arquição rejeitada. Acórdão pendente de publicação.

## **PAUTA DO TRIBUNAL PLENO**

No calendário da próxima sessão plenária de julgamento do Tribunal Pleno do TRTMG (<u>10/10/2019</u>), consta o seguinte incidente relacionado à uniformização de jurisprudência:

- IRDR n. 0011325-36.2018.5.03.0000. Tema 5 de IRDR. Título: IMBEL - Indústria de Material Bélico do Brasil - Alteração de cláusulas de plano de saúde.

#### **DESTAQUES**

## **ATENÇÃO!**

- A **lista completa** dos temas e ações correspondentes encontra-se disponível no Portal deste Tribunal, menu "<u>Jurisprudência</u>".
- Os **Boletins de Precedentes** podem ser consultados no Portal TRTMG, menu "Jurisprudência", "Boletim de Precedentes TRT-MG", ou neste link.

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

# **VOCÊ SABIA?**

De acordo com o CPC e a Resolução GP 89/2017 do TRT3, somente serão suspensos os processos que versam sobre a mesma questão jurídica tratada em incidentes de resolução de demandas repetitivas (IRDR) ou de assunção de competência (IAC) APÓS:

- 1º) admitido o incidente pelo Tribunal Pleno (art. 313, IV, do CPC); e
- 2º) determinada a suspensão pelo Relator, nos termos dos arts. 982, I, do CPC; 7º, II, e 17, ambos da Resolução GP 89/2017 do TRT3.

	Cu	mpridas	as fases	acima,	o Nugep	encamir	nhará e-ma	ail às uni	dades d	do
٦	Tribunal da	ando ciêi	ncia acer	ca da su	spensão,	nos terr	nos dos a	rts. 7º, §	1º, e 1	7,
а	ambos da (	citada Re	solução.							
										7